

AO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PE 0372019 DATA 19/09/2019

PROPOSTA COMERCIAL - GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO PROC.	UND	QT	V. UNIT RS	V. TOTAL RS
01	Água mineral ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA. (serão utilizados os vasilhames com padrão, forma, volume e cor conforme imagem abaixo, dos existentes no estoque do TJAM).	MINALAR/ 20L/ NAC	UND	33888	R\$4,11 Quatro reais e onze centavos	R\$139.279,68 cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos
02	Reposição de vasilhame de 20 (vinte) litros avariado. Obs.: item será acionado por demanda.	MINALAR/ GARRAFÃO 20L/NAC	UND	50	R\$ 12,00 Doze reais	R\$ 600,00 Seiscentos reais
03	Água mineral descartável ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em garrafas de 350 ml, pacotes com 12 unidades, lacrados e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.	SANTA CLAÚDIA /350ML/ NAC	PCT	3484	R\$ 7,20 Sete reais e vinte centavos	R\$25.084,80 Vinte e cinco mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos

CONDIÇÕES GERAIS

Valor Global Rs **164.964,48 Cento E Sessenta E Quatro Mil, Novecentos E Sessenta E Quatro Reais E Quarenta E Oito Centavos.**

prazo De Entrega: Conforme Edital

Local de Entrega: TJAM - Av. Andre Araujo, S/ N, Aleixo - Manaus/ Am

Pagamento: Conforme Termo De Referencia.

informação Bancaria: **Banco Do Brasil** - Agencia: **1208-4** , Conta Corrente: **75121-9**

MARCELO C. PALHEIRA



DECLARAÇÃO

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos e os termos de referência.

Declaramos que todos os nossos materiais são de procedência Nacional.

Declaramos que todos os nossos materiais estão de acordo com a descrição exigida no edital e seus anexos, e que todos os estão em conformidade com a legislação em vigor.

Declaramos que estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

MANAUS, 19 de Setembro DE 2019

MARCELO P. PALHETA

Marcelo Palheta

RG- 15010147 CPF-511.215.812-34

M C P SERV. DE LIMP EIRELI

AO
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PE 0372019 DATA 19/09/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Marcelo Cabral Palheta CPF 511.215.812-34; RG 15010147 SSP/AM, como sócio proprietário: M. C. P, SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ. 32.649.525/0001-49, Av. Urucará, 344, Cachoeirinha, CEP: 69065-180 Manaus/Am doravante denominado (Licitante), para fins do disposto do Edital de Pregão N° 037/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão N° 037/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão N° 037/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão N° 037/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão N° 037/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão N° 037/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;**
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão N° 037/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão N° 037/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;**
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão N° 037/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM antes da abertura oficial das propostas; e**
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

MANAUS, 19 de Setembro DE 2019



Marcelo Palheta

RG-15010147 CPF-511.215.812-34

M C P SERV DE LIMP EIRELI



AO
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PE 0372019 DATA 19/09/2019

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

ACÓRDÃO N ° 409/2015 TCU

Declaramos em atendimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico N° 037/2019, para fins de contratação, aditamento ou prorrogação de contrato de fornecimento de materiais com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM que não contratamos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, nos termos da resolução n° 9/2005 do Conselho Nacional de Justiça e, em cumprimento ao Acórdão N ° 409/2015 – TCU- Plenário.

MANAUS, 19 de Setembro DE 2019

MARCELO P. PALHETA

Marcelo Palheta

RG-15010147 CPF-511.215.812-34

M C P SERV DE LIMP EIRELI



AO
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PE 0372019 DATA 19/09/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

A M. C. P, SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ. 32.649.525/0001-49, Av. Urucará, 344, Cachoeirinha, CEP: 69065-180 Manaus/Am, Declara que , em conformidade com a LEI N. 10.520/02 ,que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM – Pregão Eletrônico N° 037/2019, sob pena, se comprovada má-fé ,da aplicação das penalidades cabíveis.

MANAUS, 19 de Setembro DE 2019

MARCELO C. PALHETA

Marcelo Palheta

RG-15010147 CPF-511.215.812-34

M C P SERV DE LIMP. EIRELI



AO
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PE 0372019 DATA 19/09/2019

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A M. C. P, SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ. 32.649.525/0001-49, Av. Urucará, 344, Cachoeirinha, CEP: 69065-180 Manaus/Am, em conformidade com o Edital. Declara ao Pregoeiro e Equipe de apoio que, sob as Penalidades da Lei, que atende às exigências do Inciso V do Art.27 da Lei Federal Nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal Nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou Insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor ,a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

MANAUS, 19 de Setembro DE 2019

MARCELO C. PALHETA

Marcelo Palheta

RG-15010147 CPF-511.215.812-34

M C P SERV DE LIMP EIRELI



AO
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PE 0372019 DATA 19/09/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A M. C. P, SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ. 32.649.525/0001-49, Av. Urucará, 344, Cachoeirinha, CEP: 69065-180 Manaus/Am , Declara ,sob as Penas da Lei ,que até a presente data Inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente processo licitatório ,ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MANAUS, 19 de Setembro DE 2019

MARCELO C. PALHETA

Marcelo Palheta

RG-15010147 CPF-511.215.812-34

M C P SERV DE LIMP EIRELI



AO
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PE 0372019 DATA 19/09/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010

Marcelo Cabral Palheta, portador da Carteira de Identidade nº **15010147 SSP/AM** e do CPF nº **511.215.812-34**, como representante devidamente constituído da empresa **M. C. P, SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ. 32.649.525/0001-49, Av. Urucará, 344, Cachoeirinha, CEP: 69065-180 Manaus/Am, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 8.6.12 do Edital nº **037/2019**, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MANAUS, 19 de Setembro DE 2019

MARCELO C. PALHETA

Marcelo Palheta

RG-15010147 CPF-511.215.812-34

M C P SERV DE LIMP EIRELI



AO
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PE 0372019 DATA 19/09/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

SIM **NÃO**

MANAUS, 19 de Setembro DE 2019

MARCELO L. PALHETA

Marcelo Palheta

RG-15010147 CPF-511.215.812-34

M C P SERV DE LIMP EIRELI